



## **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), é responsável pela sustentação de um portfólio com grande quantidade de ativos de TIC que suportam o negócio e fazem a interface com a sociedade (cidadãos, operadores do Direito, empresas, órgãos públicos, etc.).
- 1.2 São exemplos desses ativos o Portal Corporativo, o Portal de Serviços do Processo Eletrônico, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os servidores de aplicação e de bancos de dados, os switches de comunicação dos andares, do núcleo da rede e do datacenter, dentre outros ativos e serviços fundamentais para que o TJRJ exerça a sua missão de prestação jurisdicional a toda a população do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3 A infraestrutura de TIC do TJRJ dispõe de uma série de ativos heterogêneos agrupados em: rede de comunicação de dados, segurança de perímetro, banco de dados, servidores de rede, sistemas operacionais, servidores de aplicação, sistemas de backup e recursos de armazenamento de dados dentre outros que, dada a criticidade dos sistemas hospedados, deve operar em alta disponibilidade e reduzindo falhas.
- 1.4 A administração e operação deste arcabouço requer uma equipe qualificada e dedicada ao seu pleno e correto funcionamento, garantindo a disponibilidade de serviços essenciais ao TJRJ e à população.
- 1.5 O aumento da demanda de trabalho, inerente à necessidade do TJRJ na busca pelo melhor atendimento aos usuários internos e externos, bem como a dificuldade em manter as equipes técnicas de servidores adequadamente preparadas e em quantitativo suficiente, em um cenário com uma crescente diversidade de tecnologias e sistemas, impõem a realização de investimentos em tecnologias, serviços e capacitação.
- 1.6 Entretanto, dada a diversidade de plataformas tecnológicas, sistemas e soluções cada vez mais modernas, torna-se difícil manter o domínio dessas ferramentas e conseqüentemente a qualidade dos serviços prestados, devido à rápida evolução de muitas destas tecnologias.
- 1.7 O crescimento e a diversidade da demanda trazem ainda, como consequência, a necessidade de contratação de empresas para sustentação de serviços, o que implica em dedicar um maior número de servidores do nosso quadro às tarefas de acompanhamento da execução destes projetos, inclusive para validação dos resultados pretendidos.
- 1.8 Esta contratação visa possibilitar que a nossa equipe de servidores tenha condições de se dedicar mais à elaboração e ao acompanhamento de projetos de interesse do TJRJ, em detrimento de atividades rotineiras, como a manutenção da disponibilidade dos serviços, a realização e o acompanhamento de procedimentos de backup e recuperação, entre outras.
- 1.9 É de suma importância otimizar o uso dos recursos técnicos e humanos do quadro de servidores, buscando ampliar a disponibilidade e o envolvimento direto das equipes técnicas do TJRJ nas questões de definições dos projetos, mantendo assim sob guarda dessa equipe os aspectos estratégicos de conhecimento das soluções adotadas, fato que sem a contratação de prestação adequada de serviços técnicos de suporte e operação da infraestrutura não se mostra possível.
- 1.10 Atualmente, a SGTEC executa o suporte e operação da infraestrutura de TI, garantindo a continuidade dos serviços de TI que suportam o negócio, por meio do contrato nº003/0397/2021. Por tal serviço ser de natureza continuada e fundamental para a regular operação do TJRJ, a não contratação é um risco muito alto (ou até impeditivo) para a continuidade do negócio.
- 1.11 Na ausência desse serviço, o TJRJ ficaria sem o suporte da infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades meio e finalísticas, fato que resultaria na indisponibilidade dos ativos de TI e conseqüente impossibilidade de funcionamento de serviços de missão crítica do TJRJ, tais como o acesso à rede interna, ao Portal do TJRJ, aos processos eletrônicos, dentre outros serviços e sistemas importantes para o cumprimento da missão institucional, uma vez que a SGTEC não possui recursos suficientes para prover a sustentação de todas as atividades de suporte à infraestrutura e operações de TIC.
- 1.12 O atual contrato 003/0397/2021 conduzido através do processo SEI 2020-0674343, que se encerraria em 31/07/2023, sofreu prorrogação, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025. Pretende-se



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

apresentar a presente documentação de planejamento da contratação como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a continuidade contratual.

- 1.13 A contratação busca atender à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e o Ato Normativo TJ nº 26, de 07/12/2022, a qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação.
- 1.14 Ainda serão considerados elementos da contratação vigente que possam ser melhorados, bem como requisitos associados à automação de processos, atividades, tarefas relacionadas com o escopo da contratação, visando a otimização na prestação dos serviços de TI.
- 1.15 A presente contratação tem como escopo os serviços de sustentação de infraestrutura tecnológica. Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, uma vez que são altamente relevantes para manter a infraestrutura do TJRJ, na manutenção da qualidade dos serviços nos sistemas informatizados, dos dados corporativos do órgão, em especial, no atendimento às soluções tecnológicas de apoio ao negócio do TJRJ.

## **2 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

- 2.1 PAC 2023, Item 34, "Aprimoramento da infraestrutura e dos equipamentos de TIC", DETIC, 232, Administração e Operação da Infraestrutura de Dados do TJERJ, CUSTEIO 6.017.191, Serviço contínuo, Operação dos serviços de infraestrutura de TIC para permitir o processamento dos sistemas.
- 2.2 PAC 2024, Item 31, "Aprimoramento da infraestrutura e dos equipamentos de TIC", DETIC, 232, Administração e Operação da Infraestrutura de Dados do TJERJ, CUSTEIO 8.000.000, Serviço contínuo, Operação dos serviços de infraestrutura de TIC para permitir o processamento dos sistemas.
- 2.3 A contratação está prevista no item DFD 19/2024 do Plano Anual de Contratações 2024 deste PJERJ.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Necessidades de Negócio**

- 3.1.1 A solução deverá prover a prestação de serviços especializados de suporte, operação, manutenção, monitoração e gerenciamento da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) conforme modelo ITIL (*Information Technology Infrastructure Library* - Guia de boas práticas em Infraestrutura de Tecnologia da Informação), compreendendo as seguintes atividades e condições gerais:

- Operação e monitoramento dos ativos e serviços de TI do ambiente computacional.
- Sustentação da infraestrutura necessária à disponibilidade dos serviços e aplicações, alinhada às melhores práticas de mercado e de governo e com o cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos.
- Atendimento via portal integrado a ferramenta ITSM, telefone e e-mail.
- Atendimento e suporte remoto e presencial de TI aos colaboradores e servidores do TJERJ, no âmbito dos serviços sustentados pelo DETIC.
- A Contratada deverá assegurar o adequado tratamento de dados pessoais e informações classificadas dos quais venha a ter conhecimento ou manusear em razão da execução do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e em aderência aos requisitos de segurança da informação vigentes no ambiente do Contratante.
- A Contratada deverá assegurar a continuidade do negócio sustentado, considerando o escopo do objeto desta contratação sob a sua responsabilidade técnica.
- Gerenciamento integrado dos serviços e ativos do ambiente computacional.
- Criação, verificação e manutenção de scripts e bases de conhecimento de solução de problemas por cada área especializada prevista.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

- Administração e sustentação dos softwares que proveem serviços de bancos de dados, de virtualização, do gerenciamento dos equipamentos e licenciamento existente, da rede de comunicação de dados e da segurança da informação.
  - Aumento da disponibilidade dos serviços de TI, com seu pronto restabelecimento, através do adequado gerenciamento de incidentes e problemas relacionados à infraestrutura, serviços e segurança de TI, bem como à privacidade de dados pessoais.
  - Promover e operacionalizar ações relativas à gestão de Experiência do Usuário (UX - User Experience) e a privacidade e segurança da informação.
  - Disponibilização de acesso tempestivo a informações, orientações e esclarecimentos acerca da utilização dos recursos de TI, atendendo aos princípios da transparência e segurança da informação.
  - Crescimento do grau de satisfação dos usuários de TI, com o aprimoramento da percepção da entrega de valor para os servidores e colaboradores do TJERJ.
  - Apoiar técnica e operacionalmente a elaboração de normas, procedimentos, projetos e contratações na área de TI e na prospecção de novas tecnologias.
  - Potencializar a entrega de valor para o cidadão, considerando a otimização da infraestrutura que hospeda os serviços públicos digitais, priorizando os serviços eleitos para transformação digital e de visibilidade pública.
  - No que tange à Segurança da Informação (SI), a Contratada deverá implementar frameworks ou controles de SI definidos pelo DETIC/SESER; apoiar a evolução dos mecanismos de SI; ainda, aceitar e viabilizar a execução de auditorias de SI visando a apurar falhas e/ou atestar a conformidade dos serviços prestados com os requisitos contratados.
  - Prover serviço de qualidade e melhoria da Infraestrutura de TI, que atuará na busca de causas raiz de problemas, na promoção da racionalização de recursos, na melhoria contínua dos serviços, das atividades, processos, relatórios visando a evolução da maturidade das práticas ITIL e dos processos de TI no TJERJ.
  - Utilizará de conceitos e boas práticas de gestão tais como: formação e verificação da eficiência e eficácia das bases de conhecimento, emprego do ciclo PDCA (Planejar, Executar, Mensurar/Verificar, Agir) na condução das suas atividades, a projetização de ações evolutivas e inovadoras.
  - Sob a orientação e supervisão do Contratante, implantar gráficos e dashboards contendo os dados referentes à verificação dos níveis mínimos de serviço e dos indicadores chave de desempenho, de acordo com o estabelecido neste documento.
  - Os serviços deverão ser prestados considerando todas as dependências do TJERJ. A prestação de serviço não deve se restringir apenas às dependências atuais, devendo levar em consideração eventuais mudanças, com a criação/alteração/desativação de dependências, considerando o atendimento remoto e presencial para as novas localidades, sempre comunicando à Contratada com a antecedência necessária (30 dias) para absorção das mudanças realizadas.
  - A CONTRATANTE irá providenciar e dispor meios de transporte, de modo a possibilitar que os profissionais da CONTRATADA possam executar serviços de substituição, reparo, configuração, atualização de equipamentos ou outros procedimentos em qualquer comarca/fórum da CONTRATANTE.
  - Estima-se cerca de 15 a 20 viagens/mês, com cerca de 4000 a 5000 mil quilômetros mensais. As viagens são necessárias para: 1) substituição de equipamentos defeituosos; 2) substituição de equipamentos para atualização tecnológica; 3) rollout de equipamentos.
- 3.1.2 Todos os requisitos descritos neste documento deverão ser atendidos pela Contratada. Para os requisitos que não tenham sido previstos na relação, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar.
- 3.1.3 Para fins de habilitação técnica, as quantidades de ativos tecnológicos e demais requisitos que embasaram as exigências previstas, estão contidas no Anexo C – Parque Tecnológico.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.2 Necessidades Tecnológicas

3.2.1 Requisitos de Capacitação

3.2.1.1 A Contratada terá no máximo 3 (três) meses, após a assinatura do contrato, para adequação de todas as certificações dos perfis profissionais requeridos. Após esse, o profissional sem as certificações da referida Área Especializada não estará mais apto a atuar na resolução dos chamados e a Contratada receberá glosas contratuais por não preencher os critérios.

3.2.1.2 O Contratante não custeará cursos e/ou treinamentos aos profissionais da Contratada. A empresa Contratada é responsável pela contínua reciclagem e aprimoramento do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras do Contratante, bem como às atualizações tecnológicas e/ou produtos que vierem a ser implementados durante a vigência contratual - além das qualificações técnicas mínimas já previstas.

3.2.1.3 Não há requisitos específicos de capacitação aos usuários, colaboradores ou servidores, entretanto, a Contratada deverá promover a divulgação periódica (ou quando solicitado) de informações relevantes. Além de elaboração de cartilhas, checklists e passo a passo, quando solicitado. Isso pode ser feito através de publicações ou e-mails institucionais.

3.2.2 Requisitos de Manutenção

3.2.2.1 Considera-se como requisitos a manutenção contínua ao longo de todo o contrato:

3.2.2.1.1 Das capacidades técnicas e da experiência dos profissionais necessárias ao bom desempenho destas atividades.

3.2.2.1.2 Das evoluções das versões de todos os softwares do ambiente computacional nos prazos definidos pelos processos internos do Contratante, encaminhadas as questões referentes ao licenciamento, quando for o caso, ao Contratante para tratamento.

3.2.2.1.3 Nos chamados relacionados às manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas relacionadas aos serviços/equipamentos/softwarees da Infraestrutura de TI do TJERJ (e não ao desenvolvimento de software), serão observados os Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMSEs).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

### 3.2.3 Requisitos Temporais

- 3.2.3.1 Os serviços serão prestados continuamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 3.2.3.2 As atividades de planejamento, de gerência, administrativas e de projetos serão realizadas em horário compatível com o funcionamento do PJERJ, entre 09h e 20h, cobrindo mínima e obrigatoriamente o período das 11h às 18h.
- 3.2.3.3 As atividades técnicas ligadas a mudanças planejadas serão realizadas, preferencialmente, entre 18h e 23h, ou em horário que não comprometa o funcionamento e desempenho dos serviços providos pela SGTEC.
- 3.2.3.4 As atividades técnicas planejadas das paradas mensais programadas ocorrerão das 20hs de sábado até às 20hs do dia seguinte, em datas fixadas pelo Contratante.
- 3.2.3.5 A Contratada é responsável por manter os horários dos profissionais em acordo com as leis trabalhistas e sindicais de cada categoria envolvida.
- 3.2.3.6 A Contratada é responsável pelo planejamento de escala de trabalho, plantões, sobreaviso, adicionais noturnos, férias, feriados, horas extras e demais despesas de sua equipe técnica, sem custos adicionais ao Contratante.
- 3.2.3.7 A Contratada deverá entregar relatório mensal com todos os chamados pausados e suas respectivas justificativas.
- 3.2.3.8 A Contratada deverá cumprir os prazos previstos, inclusive os descritos neste documento, respeitando os prazos máximos estabelecidos e zelando pelo cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMSEs).

### 3.2.4 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

- 3.2.4.1 Para abertura, controle e gerenciamento de demandas, chamados técnicos ou tickets de atendimento será utilizada ferramenta ITSM em produção ou que venha a ser implantada no ambiente do TJERJ.
- 3.2.4.2 Os perfis técnicos definidos atuarão considerando os elementos da infraestrutura de TI do TJERJ que se encontram no Anexo C - Parque Tecnológico.
- 3.2.4.3 Ainda, as evoluções tecnológicas relacionadas à (1) infraestrutura de TI e (2) à manutenção de infraestrutura relacionada ao desenvolvimento de sistemas do TJERJ deverão ser absorvidas pela Contratada, habilitando seus gestores e técnicos para atuação nas tecnologias futuras que porventura forem operacionalizadas no TJERJ ou necessárias para atendimento das necessidades institucionais.

### 3.2.5 Requisitos de Implantação

- 3.2.5.1 Toda implantação de novas versões de produtos e serviços deverá seguir plano e cronograma previamente elaborados pela Contratada e aprovados pelas áreas competentes do TJERJ, de acordo com as práticas ITIL, bem como por meio de processo de Gerenciamento de Mudanças (com aprovação dos respectivos responsáveis).

### 3.2.6 Requisitos de Garantia e Manutenção

- 3.2.6.1 Todos os chamados ou tickets registrados no ITSM deverão possuir prazo de garantia, com possibilidade de reabertura por parte do usuário em caso de insatisfação com a solução aplicada, a contar de seu atendimento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

(solução). Todos os prazos relativos aos níveis de serviços deverão incidir novamente nos chamados de garantia (reabertos) como se fossem novos.

3.2.6.2 Fornecer garantia de todos os serviços executados durante toda a vigência contratual, e durante 90 (noventa) dias após eventual rescisão contratual, seja ela unilateral ou bilateral.

3.2.7 Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.2.7.1 A metodologia de trabalho será baseada no conceito de delegação de responsabilidade, na qual o Contratante é responsável pela gestão e fiscalização do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos, e a Contratada como responsável pela execução dos serviços e gestão dos seus recursos humanos.

3.2.7.2 A Contratada deverá executar os serviços seguindo os processos, padrões e procedimentos definidos pelo Contratante, considerando a utilização das Bases de Conhecimento para o registro das soluções empregadas e para a consulta no atendimento aos vários tipos de chamados.

3.2.7.3 Os chamados para a prestação dos serviços serão feitos por intermédio de ferramenta de requisições de serviço e gestão de TI (ITSM) ou, ainda, via encaminhamento de e-mail.

3.2.7.4 Durante a execução das tarefas, deverão ser observadas todas as boas práticas para garantir a disponibilidade dos sistemas e ambientes computacionais, a migração eficaz e transparente dos recursos, a execução de todas as análises proativas e a verificação do desempenho de todos os ativos de TI impactados pela atividade.

3.2.7.5 Ao executar as atividades, a Contratada deverá manter atualizados todos os registros correspondentes na ferramenta de requisições de serviço e gestão de TI, e também nas bases de conhecimentos e de configuração dos ativos de TI.

3.2.7.6 Todas as atividades devem estar de acordo com as especificações e melhores práticas dos fabricantes dos equipamentos/software e com as recomendações de organizações padronizadoras do segmento, desde que não entrem em conflito com os padrões, procedimentos e a forma de documentação definidos pelo Contratante.

3.2.7.7 Os serviços deverão ser prestados tendo como referência as boas práticas nacionais e internacionais voltadas para tecnologia da informação preconizadas por modelos como COBIT 2019 e ITIL v4 ou versões superiores de ambos os modelos de referência.

3.2.7.8 Ainda, deverão ser seguidas as práticas de gerenciamento previstas no modelo ITIL 4, a saber:

3.2.7.8.1 Práticas gerais de gerenciamento

- Gerenciamento da estratégia;
- Gerenciamento do portfólio;
- Gestão da arquitetura;
- Gerenciamento financeiro dos serviços;
- Gerenciamento de talento e força de trabalho;
- Melhoria contínua;
- Medição e reporte;
- Gerenciamento de riscos;
- Gerenciamento da segurança da informação;
- Gerenciamento do conhecimento;
- Gerenciamento de mudança organizacional;
- Gerenciamento de projetos;
- Gerenciamento de relacionamento;
- Gerenciamento de fornecedor.

3.2.7.8.2 Práticas de gerenciamento de serviços:

- Análise de negócio;
- Gerenciamento do catálogo de serviços;
- Desenho de serviço;
- Gerenciamento de nível de serviço;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- Gerenciamento de disponibilidade;
- Gerenciamento de capacidade e desempenho;
- Gerenciamento de continuidade de serviço;
- Monitoramento e gerenciamento de evento;
- Gerenciamento de incidente;
- Gerenciamento de requisição de serviço;
- Gerenciamento de problema;
- Gerenciamento de liberação;
- Habilitação de mudança (ou controle de alteração);
- Validação e teste de serviço;
- Gerenciamento de configuração de serviço;
- Gerenciamento de ativos de TI.

3.2.7.9 Práticas de gerenciamento técnico:

- Gerenciamento de implantação;
- Gerenciamento de infraestrutura e plataforma;
- Desenvolvimento e gerenciamento de software.

3.2.7.10 Serão empregados na execução dos serviços os conceitos de DevOps e DevSecOps, práticas que vêm sendo implantadas gradativamente no ambiente do TJERJ, compreendendo ou podendo vir a compreender:

- Controle de versão;
- Integração contínua;
- Testes contínuos;
- Gerenciamento de configuração e deployment;
- Monitoramento contínuo;
- Containerização;
- Orquestração;
- Segurança integrada; e
- Gerenciamento integrado de demandas.

3.2.7.11 Assegurar que sejam aplicadas as boas práticas do COBIT 2019 ou versões superiores, e os normativos da família ISO/IEC 27000, em especial, quanto às normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013; 27002:2013; e, 27005:2019 (Gestão de Riscos Cibernéticos).

3.2.7.12 Aplicar as práticas de infraestrutura ágil em conjunto com as práticas do DevOps, buscando sempre automatizar os procedimentos, realizar testes, controlar versões, definir e controlar pipelines, e realizar monitoramento contínuo em busca de melhorias.

3.2.7.13 Para fins deste ETP, o termo "DevOps" será utilizado para demonstrar não só a filosofia padrão DevOps, mas também abrangerá práticas de segurança da informação, ou seja, o termo DevOps se refere ao "DevSecOps" incluindo a camada de segurança (Sec).

3.2.7.14 O Contratante poderá alterar processos, metodologias, procedimentos, normativos, ferramentas e quaisquer outros mecanismos de padronização, cabendo à Contratada se adaptar.

3.2.7.15 Alterações que possam impactar a rotina de trabalho serão acompanhadas de um período de adaptação de 90 (noventa) dias pela Contratada, desde que seja previamente acordado junto ao Contratante.

3.2.7.16 O período de adaptação não se aplica a processos, metodologias, procedimentos, normativos, ferramentas e quaisquer outros mecanismos de padronização implementados pela própria Contratada.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

**3.2.7.17 JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS**

O contrato vigente já prevê o quantitativo de 99 horas extraordinárias. As horas extras serão utilizadas em caso de necessidade de continuidade do serviço em execução, planejamento de ações fora do horário produtivo e eventuais situações emergenciais que ocorrerem no ambiente da CONTRATANTE, limitadas ao período previsto na legislação trabalhista.

Considerando os novos ambientes tecnológicos, novas iniciativas de IA, novos perfis profissiográficos, crescimento orgânico do ambiente, criação do ambiente de contingência/replicação, crescimento da maturidade dos ambientes tecnológicos e a necessidade de múltiplos ambientes (DSV - desenvolvimento, HML - homologação, PRD - produção, TST - teste, TRN - treinamento, etc), estimamos que haverá necessidade superior ao atualmente praticado.

A média de horas extraordinárias demandadas no contrato atual é de 140h/mês (horas extras e banco de horas), com base em levantamento realizado dos últimos 6 meses. Para o cálculo da estimativa do quantitativo previsto para o novo contrato foi levado em consideração o aumento orgânico das demandas nos próximos 24 meses a considerar o crescimento da infraestrutura e também os novos perfis profissiográficos necessários às novas iniciativas do TJERJ, estimamos a quantidade de horas extraordinárias a serem demandadas na nova contratação um total de 200.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo médio de horas extraordinárias demandadas no contrato atual.

TI	EQUIPE	BANCO OUT	EXTRA OUT	BANCO NOV	EXTRA NOV	BANCO DEZ	EXTRA DEZ	BANCO JAN	EXTRA JAN	BANCO FEV	EXTRA FEV	BANCO MAR	EXTRA MAR
	SESER	8:14:00	0:13:00	13:00:00	1:05:00	3:18:00	0:00:00	3:37:00	7:40:00	3:26:00	0:00:00	4:31:00	0:00:00
	DIBDA	36:44:00	5:54:00	28:16:00	12:05:00	4:14:00	0:00:00	24:46:00	14:37:00	35:50:00	1:24:00	18:26:00	6:40:00
	GERENCIA	9:26:00	9:26:00	8:49:00	8:44:00	3:03:00	0:00:00	8:00:00	16:05:00	3:29:00	6:39:00	1:34:00	0:00:00
	DIBDA	0:00:00	0:00:00	12:44:00	5:22:00	13:41:00	0:00:00	10:30:00	13:18:00	16:14:00	3:20:00	11:11:00	2:54:00
	SESED	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	GERENCIA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SESAP	7:23:00	11:00:00	10:17:00	8:48:00	6:23:00	0:00:00	1:01:00	0:00:00	9:47:00	2:40:00	8:33:00	4:01:00
	DIBDA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:29:00	0:00:00	11:46:00	5:44:00	3:17:00	1:15:00	5:02:00	1:19:00
	DIBDA	1:19:00	0:00:00	23:19:00	5:29:00	8:37:00	0:00:00	33:37:00	1:00:00	24:42:00	0:00:00	27:53:00	0:52:00
	SESED	7:38:00	4:37:00	5:19:00	4:02:00	1:32:00	0:00:00	3:44:00	10:47:00	1:15:00	0:00:00	11:23:00	3:13:00
	SERED	6:12:00	0:00:00	14:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	17:05:00	0:00:00	18:21:00	0:00:00	1:19:00	0:00:00
	SERED	3:57:00	0:00:00	23:04:00	0:12:00	6:05:00	0:00:00	12:56:00	0:00:00	12:08:00	0:00:00	12:55:00	7:07:00
	SESAP	12:48:00	10:14:00	8:42:00	5:08:00	18:36:00	0:55:00	23:03:00	1:21:00	20:06:00	2:31:00	9:52:00	0:00:00
	SERED	4:46:00	5:44:00	10:13:00	0:00:00	9:09:00	0:00:00	0:16:00	0:00:00	1:07:00	0:00:00	4:33:00	0:00:00
	SERED	5:38:00	0:00:00	15:28:00	1:06:00	7:12:00	0:00:00	8:49:00	0:00:00	6:24:00	0:00:00	15:12:00	0:00:00
	SESED	6:41:00	4:44:00	1:12:00	4:00:00	1:50:00	0:00:00	4:58:00	0:53:00	5:20:00	3:56:00	9:34:00	3:12:00
	SESAP	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	GERENCIA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SERED	19:37:00	0:00:00	23:22:00	0:00:00	19:02:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	15:24:00	0:00:00	22:06:00	6:59:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	70:51:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	DIBDA	24:01:00	6:28:00	3:03:00	5:00:00	6:16:00	0:00:00	3:12:00	5:57:00	18:06:00	3:20:00	2:44:00	0:00:00
	GERENCIA	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SESED	7:28:00	7:43:00	1:16:00	7:11:00	5:45:00	0:00:00	21:49:00	0:40:00	0:00:00	0:00:00	8:14:00	3:27:00
	SESER	0:00:00	0:00:00	1:57:00	0:00:00	3:38:00	0:00:00	12:15:00	0:00:00	12:23:00	0:00:00	3:41:00	0:00:00
	SESAP	0:39:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:50:00	0:00:00	2:01:00	7:35:00	5:41:00	3:20:00	6:27:00	1:20:00
	SESAP	8:49:00	8:56:00	6:09:00	0:00:00	7:41:00	0:00:00	30:03:00	3:35:00	7:48:00	0:00:00	29:48:00	6:00:00
	SESER	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
	SERED	2:51:00	6:13:00	7:28:00	0:00:00	7:11:00	0:00:00	8:07:00	0:00:00	2:57:00	0:00:00	3:40:00	0:00:00
	SESAP	0:00:00	0:00:00	13:07:00	5:19:00	10:04:00	0:00:00	6:26:00	19:33:00	16:06:00	6:26:00	13:22:00	0:00:00
	SESED	5:22:00	0:00:00	11:42:00	14:18:00	8:11:00	0:00:00	4:01:00	13:02:00	9:21:00	4:13:00	1:56:00	1:00:00
	SEPRO	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00
		179:33:00	81:12:00	242:29:00	87:49:00	152:47:00	0:55:00	252:02:00	121:47:00	249:12:00	39:04:00	233:56:00	48:04:00
		140:44:10											
		218:19:50											
		63:08:30											



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

### 3.2.7.18 JUSTIFICATIVA DAS HORAS DE SOBREAVISO.

Para estimar a quantidade mensal de horas de sobreaviso, consideramos a ocorrência mensais das paradas programadas para manutenção da infraestrutura de TIC do Tribunal, em que possam ocorrer problemas após sua conclusão. Entendemos que a previsão de horas conforme tabela abaixo é suficiente para a cobertura nestas ocasiões.

PROVISÃO PARA HORAS EXTRAS E SOBREAVISO					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT	ESTIMATIVA HORAS EXTRAS/MÊS - SEGUNDA A SÁBADO	ESTIMATIVA HORAS EXTRAS/MÊS - DOMINGOS E FERIADOS	ESTIMATIVA SOBREAVISO/MÊS
1	Administrador de Banco de Dados Senior	3	5	5	96
	Administrador de Banco de Dados Pleno	5	10	10	96
	Administrador de Segurança da Informação Senior	3	5	5	-
	Administrador de Segurança da Informação Pleno	5	5	5	-
	Analista de Suporte Senior	9	5	5	-
	Analista de Suporte Pleno	16	10	10	-
	Analista de redes e de comunicação de dados Senior	4	5	5	96
	Analista de redes e de comunicação de dados Pleno	6	10	10	96
	Analista de Sistemas de Automação Senior (Middleware/Devops)	3	5	5	-
	Analista de Sistemas de Automação Pleno (Middleware/Devops)	5	10	10	-
	Administrador de Sistemas Operacionais Senior	2	5	5	192
	Especialista em Cloud Senior	4	5	5	-
	Especialista em Cloud Pleno	3	10	10	-
	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação Senior	1	5	5	-
Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação Pleno	3	5	5	-	
TOTAL		72	100	100	576

É importante ressaltar a inclusão da previsão de sobreaviso irá aumentar o valor global do contrato, mas ambos são necessários pelas razões explicitadas acima, e só serão utilizados em caso de necessidade.

### 3.2.7.19 JUSTIFICATIVA DAS HORAS SOB DEMANDA.

As horas sob demanda são necessárias para atuação em projetos de natureza diferenciada, com necessidade de execução de forma emergencial ou planejada, em situações onde os profissionais com os perfis profissiográficos necessários alocados no contrato não forem suficientes para a demanda, ou não tiverem disponibilidade de atuação em função de condições legais, trabalhistas e também em razão de jornadas contínuas de trabalho. No contrato atual não é previsto horas sob demanda, porém, essa ausência historicamente tem acarretado dificuldades na execução de *rollout* de aplicações, patches de segurança, atualização de sistemas operacionais, dentre outras atividades em massa, além de tratamento de incidentes complexos, dessa forma, foi previsto o total de 140 horas sob demanda para atender a estas necessidades.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os perfis abaixo sob demanda para atuação em atividades programadas quando solicitado pelo CONTRATANTE, incluindo feriados e finais de semana, em período noturno e diurno.

Função	Especialidade	Qtd	Horas/Mês
Administrador de Banco de Dados - Senior	Banco de dados	1	140
Administrador em segurança da informação - Senior	Segurança de Perímetro	1	
Analista de suporte - Senior	Infraestrutura de Sistemas Operacionais	1	
Especialista em Cloud - Senior	Administração Multinuvens	1	

**Tabela Perfis Profissionais Para Atuação Sob Demanda**

A CONTRATADA deverá mobilizar/disponibilizar o perfil quando solicitado pelo CONTRATANTE.

O prazo para a mobilização/disponibilização do profissional pela CONTRATADA ao CONTRATANTE será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

Deverá ser considerado o volume geral de 140 horas mensais, com pagamento sob demanda.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

As horas estipuladas não geram obrigação de consumo por parte do CONTRATANTE.

Os profissionais destinados ao atendimento das 140 horas sob demanda não poderão ser os mesmos do quadro regular de atendimento de operação da infraestrutura.

Os requisitos de qualificação dos perfis profissionais para o atendimento sob demanda deverão ser os mesmos que foram definidos para a equipe responsável pelo atendimento regular da operação da infraestrutura, sendo o nível de experiência requerido o de profissional sênior. O volume geral de 140 horas não é por perfil, mas sim para o total de perfis, considerando para fins de reserva orçamentária o perfil profissiográfico de maior valor.

### 3.2.8 Requisitos de Segurança da Informação

#### 3.2.8.1 Observar as recomendações das normas ABNT aplicáveis à Segurança da Informação (SI):

- ABNT NBR ISO 22301:2013 - Sistemas de gestão de continuidade de negócios.
- ABNT NBR ISO 22313:2015 - Orientações para uso da NBR 22301 no que tange à segurança e resiliência.
- ABNT NBR ISO 27031:2015 - Diretrizes para a prontidão e continuidade dos negócios de tecnologia da informação.
- ABNT NBR ISO 23081-1:2019 - Metadados para documentos de arquivo.
- ABNT NBR ISO/IEC 27037:2012 - Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital.
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação.
- ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 - Governança de segurança da informação.
- ABNT NBR 16167:2013 - Diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação.
- ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002, para serviços em nuvem.

#### 3.2.8.2 Obedecer à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### 3.2.8.3 O processo de entrega de serviço deverá passar pelos processos de ciclo de vida de desenvolvimento seguro.

#### 3.2.8.4 A Contratada deve utilizar o conceito de *security by design* em todo o ciclo de vida da entrega de soluções.

#### 3.2.8.5 A Contratada não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade da Contratante, sem autorização.

#### 3.2.8.6 A Contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade e seus funcionários alocados na prestação de serviços, o Termo de Ciência, conforme modelos disponibilizados pelo Contratante.

#### 3.2.8.7 A Contratada deverá submeter-se aos procedimentos contidos nas normas de segurança corporativa do TJERJ.

#### 3.2.8.8 A Contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações de propriedade do Contratante.

#### 3.2.8.9 A Contratada deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do Contratante, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 3.2.8.10 A utilização da rede interna pela Contratada no que se refere a seus próprios equipamentos só poderá ser realizada mediante aprovação formal do Fiscal Técnico da Contratante.
- 3.2.8.11 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do objeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Contratante, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.
- 3.2.8.12 A Contratada deverá seguir a Política de Segurança da Informação (PSI) do TJERJ.
- 3.2.8.13 A Contratada deverá realizar processo de gestão de riscos de Segurança da Informação (SI), informando-os nos relatórios mensais à Contratante.
- 3.2.8.14 A Contratada deverá implementar processos de trabalho nos equipamentos e softwares que possibilitem a rastreabilidade das ações dos seus empregados, bem como das ações dos colaboradores (servidores e terceiros) do Contratante, por meio de trilhas de auditoria de SI.
- 3.2.9 Requisitos Legais
- 3.2.9.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.2.9.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.2.9.3 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- 3.2.9.4 Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.2.10 Requisitos de Segurança e Privacidade
- 3.2.10.1 Deverá ser observado o contido na ABNT NBR 11515:2007 - Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados.
- 3.2.10.2 A Contratada deverá exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do Contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.
- 3.2.10.3 A Contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações de propriedade do TJERJ.
- 3.2.10.4 A solução e os profissionais envolvidos na sua operacionalização deverão atender plenamente às seguintes condições:
- Requisitos de segurança e procedimentos definidos para o acesso às dependências do Tribunal, bem como requisitos de segurança da informação e de vedação de acesso e divulgação, conforme se aplique, às informações classificadas e privadas, e ainda a informações privilegiadas, isto é, aquelas que por qualquer motivo possam vir a representar vantagem mercantil competitiva.
  - Sigilo sobre iniciativas, projetos, decisões, dados e qualquer outro tipo de informação sensível de que venham a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-las ou utilizá-las, durante a execução dos serviços e mesmo após seu encerramento, sem a expressa autorização do Tribunal.
- 3.2.11 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais
- 3.2.11.1 Durante a execução de tarefas no ambiente do TJERJ ou das demais instituições públicas envolvidas e durante reuniões de trabalho, sejam presenciais ou remotas, os profissionais envolvidos na sua operacionalização deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discricção e zelo com o patrimônio público.

3.2.11.2 Os relatórios gerenciais e técnicos elaborados pela CONTRATADA deverão ser produzidos no idioma "Português do Brasil", em linguagem formal.

3.2.11.3 Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para a presente contratação, aplicar-se-ão os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física ou mesmo maior utilização de um equipamento físico em sua divisão lógica virtual em várias unidades. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.
- Adotar processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade dos mesmos, nestes deverão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.
- Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.
- A Contratada deverá instruir e sensibilizar os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.
- As trocas de informações administrativas e de faturamento ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJERJ ou outro software de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) que possa vir a substituir o SEI futuramente.

#### **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

4.1 Forma de cálculo para obtenção dos quantitativos estimados

4.1.1 A definição do quantitativo estimado de recursos para o correto atendimento da necessidade do TJERJ considera como insumos de informação:

- Análise dos quantitativos de profissionais no contrato vigente: 003/397/2021, firmado com a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
- Levantamento do parque tecnológico do TJERJ, contemplando as informações de ativos na infraestrutura de TI do órgão, bem como principais serviços que são hospedados e tecnologias em uso.
- Levantamento do histórico de chamados realizados.
- Levantamento dos endereços das unidades do TJERJ.
- Aspectos relacionados à prestação do serviço de sustentação de infraestrutura de TI no TJERJ que precisam ser melhorados.
- A experiência necessária, conjunto de atribuições e certificações visando a correta execução dos serviços, bem como sua maior qualidade.

4.1.2 Atualmente, o contrato nº 003/397/2021 possui um quantitativo de técnicos que realizam várias funções, com equipe reduzida, com a percepção de que a qualidade do trabalho está diminuindo bem como a desmotivação e a rotatividade aumentando. Em pesquisa realizada junto as divisões sobre o atual contrato, alguns dos relatos foram os seguintes:

4.1.2.1 Equipe de redes

- A equipe precisa fazer atendimentos remotos, de forma planejada ou emergencial, consumindo tempo considerável com deslocamento, não dando oportunidade para outras atividades de planejamento, análise do ambiente, elaboração de relatórios gerenciais etc. O número de eventos itinerantes aumentou,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

inclusive com demanda de presença dos técnicos em finais de semana. Também há o planejamento para aquisição de 800 switches que deverão ser instalados nas diversas Comarcas do TJRJ espalhadas pelo Estado, o que requer aumento da equipe.

- Outra ação prevista é aquisição de novos switches para o data center, que ensejarão mudanças na topologia e posicionamento dos ativos.

4.1.2.2 Equipe de Segurança de Perímetro:

- Uma equipe muito enxuta, como ocorre no contrato atual, propicia a contaminação do serviço com questões como excesso de horas-extra ou desfalque da equipe por compensações de horas trabalhadas além do expediente normal.
- Isso também implica em ocupar a maior parte do tempo da equipe com ações emergenciais ou reativas, sem oportunidade para atividades mais proativas de planejamento e análise crítica.

4.1.2.3 Equipe de banco de dados:

- A equipe da área em questão é composta também de servidores da casa que precisam constantemente entrar em ação para que os atendimentos ocorram da maneira esperada e, portanto, contribuindo para os cumprimentos dos SLA's. Isto porque, a empresa nunca conseguiu completar o quadro de contratos estabelecidos no edital, além deste fato, o corpo técnico contratado nem sempre atinge a qualidade e maturidade esperada para a realização plena das funções necessárias. Portanto, o aumento da equipe e melhor qualificação buscam resolver estes problemas em relação ao contrato atual.

4.1.3 No levantamento do quantitativo de técnicos, atuantes pelo contrato nº 003/397/2021, foi registrado na Tabela 1, o quantitativo de chamados e de técnicos que atuam nas respectivas áreas do contrato em questão, para o período de 2018 a 2023:

**Chamados**

<b>Chamados totais</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>primeiro semestre 2023</b>
<b>Bancos de Dados</b>	2030	2420	2567	2563	2850	1659
<b>Redes e Segurança de Perímetro</b>	5898	5487	4731	4425	6376	2333
<b>Servidores, Middleware e Storage</b>	1156 6	1128 6	1029 8	1225 6	1820 5	7483

<b>Requisições</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>primeiro semestre 2023</b>
<b>Bancos de Dados</b>	674	930	1028	959	1069	563
<b>Redes e Segurança de Perímetro</b>	1885	1436	2021	1981	3178	982
<b>Servidores, Middleware e Storage</b>	5428	4779	4612	4466	4467	2194

<b>Incidentes</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>primeiro semestre 2023</b>
<b>Bancos de Dados</b>	432	496	486	585	623	320
<b>Redes e Segurança de Perímetro</b>	2463	3159	1872	1747	2117	1013
<b>Servidores, Middleware e Storage</b>	3491	3808	2961	4855	1037 1	3461



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Mudanças	2018	2019	2020	2021	2022	primeiro semestre 2023
Bancos de Dados	924	994	1053	1019	1158	776
Redes e Segurança de Perímetro	1550	892	838	697	1081	338
Servidores, Middleware e Storage	2647	2699	2725	2935	3369	1828

Tabela 1 – Quantitativo de chamados

4.1.4 A Tabela 2 demonstra as áreas especializadas do TJERJ no tocante ao serviço de infraestrutura, os profissionais estimados para o atual contrato e o quantitativo de postos de trabalho efetivamente ocupados.

Perfil	Ocupação de Referência	Papel	Quantidade	Qtd efetivo	
Técnico	Banco de Dados	Administrador de Banco de Dados (CBO 2123-05)	Líder Técnico	1	1
		Equipe	4	4	
	Servidores / Servidores AIX/Unix / Storages / Middleware	Administrador de Sistemas Operacionais (CBO 2123-15)	Líder Técnico	2	1
			Equipe	13	8
	Redes	Administrador de Redes (CBO 2123-10)	Líder Técnico	1	1
			Equipe	7	5
	Segurança de redes	Administrador de Sistema Operacional de Rede (CBO 2123-10)	Líder Técnico	1	1
			Equipe	5	3
	Monitoração / Datacenter	Administrador de Sistemas Operacionais (CBO 2123-15)	Equipe – 12x36 Diurno	4	4
Equipe – 12x36 Noturno			4	4	
Supervisão	Gerente de Produção de Tecnologia da Informação (CBO 1425-15)		1	1	
	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (CBO 1425-05)		1	1	
Gerência de Projetos	Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação (CBO 1425-20)		1	1	
<b>VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>			<b>45</b>	<b>35</b>	

Tabela 2 - Discriminação e total de técnicos do contrato nº 003/397/2021, firmado com a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

4.1.5 Dessa forma, o quantitativo total de profissionais associados ao contrato nº 003/397/2021 está representado na Tabela 3 abaixo:

TÉCNICOS DE TODAS AS ÁREAS ESPECIALIZADAS	ESTIMADO	EFETIVO
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>35</b>

Tabela 3 - Quantitativo total de profissionais associados ao contrato nº 003/397/2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

4.1.6 A partir do levantamento dos profissionais existentes nos contratos atuais e no volume de serviços, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado, foi elaborada a Tabela 4 abaixo, contendo as áreas de atuação propostas para esta contratação, com base nas necessidades institucionais do TJERJ, além da compatibilização das funções de gerência e os existentes na Portaria 1.070/2023:

<b>Especialidade</b>	<b>Função</b>	<b>CBO</b>	<b>Perfis</b>	<b>Qt d</b>
Banco de Dados	Administrador de Banco de Dados	2123-05	ABD	8
Middleware/Devops	Analista de Sistemas de Automação (Middleware/Devops)	2124-15	ASISA	8
Sistemas Operacionais Risc	Administrador de Sistemas Operacionais	2123-15	ASO	2
Segurança de Perímetro	Administrador em segurança da informação	2123-20	ASEG	8
Redes	Analista de redes e de comunicação de dados	2124-10	ARED	10
Infraestrutura de Sistemas Operacionais X86	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	4
Administração de Sistemas de Armazenamento	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	2
Virtualização, backup e hiperconvergência	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	5
Monitoramento	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	3
Datacenter 12x36 Diurno	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	4
Datacenter 12x36 Noturno	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	4
Datacenter 40h	Analista de suporte	2124-20	ASUPCOM P	3
Administração Multinuvens	Especialista em Cloud	2122-15	CLOUD	7
Infraestrutura, configuração e mudança	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5	GERINF	1
Incidente e Problema	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5	GERINF	1
Produção, projeto e requisição	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5	GERINF	1
Operacional	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	1425-5	GERINF	1
				72

Tabela 4 - Quantitativo estimado de profissionais para a contratação atual, considerando atendimento da necessidade do TJERJ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1.7 O quantitativo estimado de 72 (setenta e dois) profissionais para a nova contratação representa um aumento de aproximadamente 46.15% em relação ao número obtido de 45 profissionais do quantitativo do contrato 003/397/2021.
- 4.1.8 O aumento representa uma estratégia da equipe do DETIC do TJERJ para acrescentar quantitativo maior de perfis técnicos, visando uma melhoria da qualidade e tempestividade no atendimento dos chamados.
- 4.1.9 Além disso, observa-se que os técnicos da atual Contratada de infraestrutura estão sobrecarregados, a prestação de serviço não ocorre com a qualidade e tempestividade almejada para um órgão do porte do TJERJ, de forma que foram acrescentados os perfis em torres mais técnicas.
- 4.1.10 No Termo de Referência constarão Anexos contendo Parque Tecnológico e Endereços do TJERJ.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1 BUSCA NO PAINEL DE PREÇOS

5.1.1 Foi feita uma busca no Painel de Preços, usando o CATSER 27014 e filtrando os anos de 2022 e 2023, com intuito de ver qual regramento os Tribunais estão utilizando para contratar serviço de infra e os resultados foram os seguintes:

- No pregão 11/2023, UASG 925480, o TJRO utilizou o modelo de remuneração baseado em UST.
- No Pregão Eletrônico nº 047/2022, UASG 080010, a Justiça do Trabalho da 2ª região fez uma contratação por postos de trabalho.
- O TJMG realizou uma contratação, Ano: 2019, Número: 177, disponível em seu site na web, <http://www8.tjmg.gov.br/licitacoes/consulta/consultaLicitacao.jsf?anoLicitacao=2019&numeroLicitacao=177#>.
- O Ministério do Trabalho e Emprego, UASG 400045, pregão 01/2023, realizou a contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos.
- A PGFN, UASG 170008, pregão 02/2022, realizou a contratação, em lote único, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Gestão de Infraestrutura de TI, Central de Suporte e Serviços Remoto, Monitoração de Ambiente Tecnológico (NOC - Network Operations Center) e Operação de infraestrutura, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas.

### 5.2 ANÁLISE DE CENÁRIOS

#### 5.2.1 CENÁRIO 1: Força de Trabalho Própria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ)

5.2.1.1 Exemplo(s): Não se tem conhecimento de órgãos públicos tais como o TJERJ que mantenham quadro próprio de TI contemplando todas as especialidades necessárias para a sustentação da infraestrutura de TI do órgão.

5.2.1.2 Descrição: A solução consiste em utilizar-se da própria força de trabalho das áreas de TIC do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DETIC), e outras áreas que possuem profissionais de TI para atendimento das necessidades institucionais.

5.2.1.2.1 Neste caso, tendo em conta a realidade dos recursos humanos lotados nessas áreas, seria necessário redistribuir a força de trabalho atual para funções relacionadas à execução dos serviços e principalmente reforçar o quantitativo de pessoal, recorrendo a mecanismos como:

- Realização de concurso público para contratação de profissionais temporários.
- Convênios com instituições para fornecimento de mão-de-obra.

5.2.1.2.2 Para implantação dos serviços nas condições necessárias, e atender satisfatoriamente os requisitos de negócio, seria necessário realizar uma série de ações de curto e médio prazos, algumas das quais independem do controle do DETIC, tais como:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- Aprovação e realização de processos seletivos e/ou convênio para disponibilização de pessoal.
- Capacitação de toda a equipe envolvida, principalmente em conhecimento técnico-operacional.
- Essas, entre outras ações, para atendimento dos serviços.

5.2.1.3 Fornecedor(es): não se aplica.

**5.2.2 CENÁRIO 2: Contratação Direta das Empresas Públicas de TIC**

Exemplo(s):

- 5.2.2.1 A Procuradoria Geral do Trabalho DF, UASG 200200, na compra 14/2023, por Dispensa de Licitação, contratou o SERPRO para Prestação de serviço especializado de TI denominado DaaS Dados como Serviço, que visa oferecer acesso on-line a base de dados via padrão JDBC (Java DataBase Connectivity) ou ODBC (Open DataBase Connectivity), com possibilidade de controlar e auditar o acesso ao dado.
- 5.2.2.2 O Centro Logístico da Aeronáutica, UASG 120071, na compra 31/2022, via Dispensa de Licitação, realizou a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. CNPJ 42422253000101, para a prestação de serviços de computação em nuvem na modalidade IaaS (Infraestrutura como Serviço), para hospedagem de sistemas estruturantes e serviços essenciais de TI de uso do COMAER.
- 5.2.2.3 O STM - Superior Tribunal Militar/DF, UASG 060001, compra de id 03/2023, contratou a prestação de serviços de disponibilização e acesso à rede ótica metropolitana de comunicação (INFOVIA Brasília) para interligação das unidades descentralizadas do STM (Auditoria da 11ª CJM, Arquivo e ENAJUM/Garagem), via Dispensa de Licitação, com o SERPRO.
- 5.2.2.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, UASG 926454, compra de id 55/2023, via Dispensa de Licitação, realizou a contratação de solução para acesso a Plataforma WhatsApp visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Corregedoria Geral de Justiça, com o SERPRO.
- 5.2.2.5 O cenário pressupõe a contratação por meio de dispensa de licitação, lastreada no inciso IX, art. 75, Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.2.6 O histórico de contratações anteriores demonstra que as empresas públicas federais são capazes de apenas fornecer parcialmente a estrutura de recursos necessários à execução do objeto, não atendendo, integralmente, às necessidades da contratação.
- 5.2.2.7 Fornecedor(es): SERPRO e/ou DATAPREV.

**5.2.3 CENÁRIO 3: Contratação de Empresa(s) Privada(s) Especializada(s)**

5.2.3.1 Exemplo(s): Instituições públicas utilizam esse modelo, tais como:

- A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério do Turismo - MTUR, UASG 540004, por meio do pregão 06/2022 realizou a contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizada por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos.
- O Ministério do Trabalho e Emprego, UASG 400045, pregão 01/2023, realizou a contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos.
- A PGFN, UASG 170008, pregão 02/2022, realizou a contratação, em lote único, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Gestão de Infraestrutura de TI, Central de Suporte e Serviços Remoto, Monitoração de Ambiente Tecnológico (NOC - Network Operations Center) e Operação de infraestrutura, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.2.3.2 Este cenário poderá atender ao modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura conforme pretendido pelo TJERJ.
- 5.2.3.3 Em relação a ferramenta ITSM, o TJERJ já possui uma ferramenta própria, além de estar em curso a contratação de uma nova ferramenta, no processo SEI de id. 2021-0670462, de forma que nesse cenário, não deverá estar contemplado o fornecimento da ferramenta pelas licitantes.
- 5.2.3.4 Fornecedor(es): Diversas empresas especializadas do setor privado mantêm contratos de objetos dessa natureza, mesmo que se utilizem de outras métricas e formas de mensuração dos serviços executados.

### 5.3 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

#### 5.3.1 Padrões de Governo

5.3.1.1 Em relação às políticas, aos modelos e aos padrões de governo, o quadro a seguir expressa as características das soluções analisadas:

REQUISITO	CENÁRIO	SIM	NÃO	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Cenário 1 - Força de trabalho própria		X	
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas	X		
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Cenário 1 - Força de trabalho própria			X
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas			X
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)			X
A Solução é composta por software livre ou software público?	Cenário 1 - Força de trabalho própria			X
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas			X
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG, e-PWG?	Cenário 1 - Força de trabalho própria			X
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas			X
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Cenário 1 - Força de trabalho própria			X
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas			X
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Cenário 1 - Força de trabalho própria			X
	Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas			X
	Cenário 3 - Contratação de empresa(s) privada (s) especializada(s)			X

Tabela 5 - Características das alternativas em relação às políticas, aos modelos e aos padrões de TIC do governo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

### 5.3.2 Comparativo Qualitativo

5.3.2.1 A Tabela 6 correlaciona os requisitos relacionados ao atendimento da necessidade do TJERJ com cada uma das alternativas de cenário elencadas:

<b>CENÁRIOS</b>	<b>Cenário 1 - Força de trabalho própria</b>	<b>Cenário 2 - Contratação direta de empresas públicas</b>	<b>CENÁRIO 3 - Contratação de empresa(s) privada(s) especializada(s)</b>
<b>REQUISITOS</b>			
De negócio	Atende	Não atende	Atende
Legais	Atende	Não atende	Atende
De manutenção	Atende	Atende	Atende
Temporais	Não atende	Atende	Atende
Segurança e privacidade	Atende	Atende	Atende
Sociais, ambientais e culturais	Atende	Atende	Atende
Arquitetura tecnológica	Atende	Atende	Atende
Implantação	Atende	Atende	Atende
Garantia e manutenção	Atende	Atende	Atende
Capacitação	Atende	Atende	Atende
Experiência profissional	Atende	Atende	Atende
Formação acadêmica	Atende	Atende	Atende
Metodologia de trabalho	Atende	Atende	Atende
Segurança da informação	Atende	Atende	Atende
Perfis profissionais	Parcialmente	Parcialmente	Atende
<b>ATENDIMENTO DA DEMANDA</b>	<b>INCOMPLETO</b>	<b>INCOMPLETO</b>	<b>COMPLETO</b>

Tabela 6 - Comparativo qualitativo dos cenários avaliados, em relação aos requisitos da contratação.

### 5.4 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.4.1 Registram-se a seguir os cenários considerados inviáveis e as respectivas justificativas:

5.4.1.1 CENÁRIO 1: Força de Trabalho Própria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).

5.4.1.1.1 A possibilidade de atendimento da presente demanda por meio de força de trabalho não é inexecutável, porém configura-se inviável, por não atender os requisitos temporais, imprescindíveis para a manutenção satisfatória dos serviços de TIC oferecidos pelo DETIC do TJERJ.

5.4.1.1.2 Durante este período, o esforço operacional e de gestão impostos às áreas de TIC causariam sérios riscos de indisponibilidade e insatisfação dos usuários, bem como de desatendimento das metas estratégicas dos órgãos.

5.4.1.1.3 Por fim, é importante reforçar que, mesmo que o quadro permanente do órgão ou instituição possua o conhecimento técnico e a expertise a respeito dos recursos operacionalizados para o necessário provimento dos serviços de TIC, é indubitável que o apoio de pessoal técnico especializado para a execução das atividades rotineiras e operacionais implica em melhores condições para que o corpo permanente de servidores possa executar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de Tecnologia da Informação relativos ao funcionamento do respectivo negócio

5.4.1.2 CENÁRIO 2: Contratação Direta das Empresas Públicas de TIC

5.4.1.2.1 Observa-se dos serviços de tecnologia da informação fornecidos por empresas públicas como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), um movimento em direção à priorização na entrega de soluções estratégicas para o governo, como infraestrutura e sustentação para aplicações estruturantes (ex.:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Comprasnet-SIASG, SIAFI e Infraestrutura de Chaves Públicas - Certificação Digital), deixando, preferencialmente, para o mercado privado, a entrega de serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário e de operação de infraestrutura de TIC dos órgãos.

5.4.1.2.2 Para atender as necessidades do presente processo, a contratação direta de empresas públicas federais poderia se fundamentar na hipótese prevista no inciso IX, art.75 da Lei 14.133/2021.

5.4.1.2.3 Vale ressaltar que não há impedimento quanto à participação de empresas públicas de TIC em processo licitatório com ampla concorrência segundo as características do mercado.

5.4.1.2.4 No entanto, foi possível constatar, por meio de consulta ao pregão 663/2022, UASG 803080, que a empresa pública denominada Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07, é consumidor de serviços de operação de infraestrutura de tecnologia da informação, tanto é que promoveu a licitação supracitada, culminando na contratação do fornecedor VS Data Comercio & Distribuição Ltda.

5.4.1.2.5 Ao buscar pelo CATSER 27014 - Serviços de gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), utilizando como filtro os anos de 2022 e 2023, não foi possível localizar o SERPRO ou a DATAPREV como fornecedor desse tipo de serviço de operação de infraestrutura.

5.4.1.2.6 Assim, considerando o atendimento do princípio constitucional da economicidade e a capilaridade necessária para atendimento da necessidade, este cenário configura-se inviável.

## 5.5 MODELOS DE CONTRATAÇÃO

5.5.1 As contratações de serviços de operação de infraestrutura normalmente são classificadas em um dos modelos abaixo:

### 5.5.1.1 Cenário A - Catálogo de Serviços (UST)

5.5.1.1.1 Em suma, o Acórdão 1508/2020 – TCU – Plenário determina que a Unidade de Serviços Técnico (UST) não deve ser utilizada em contratações públicas sem padronização. Em função da inexistência de padronização de contratações em UST na Administração Pública, estas tornam-se inviáveis.

5.5.1.1.2 Além disso, o modelo de contratação que tem o UST como unidade de medida utiliza como base um catálogo de serviços para definição das atividades a serem executadas. No entanto, esse catálogo é elaborado em tempo de planejamento da contratação, de forma a garantir a isonomia da licitação. Esse fato traz diversas dificuldades, tais como:

- Definição do catálogo de serviços de forma exaustiva.
- Há a necessidade de definição de parâmetros de complexidade e critérios que norteiam a mensuração de cada serviço, o que é inviável, considerando a grande diversificação de serviços e áreas temáticas.
- Devido à grande diversidade dos serviços previstos no catálogo, bem como, os critérios de complexidade relacionados a cada serviço, torna-se inviável garantir a definição de níveis mínimos de serviço de forma mais objetiva.
- Considerando os itens acima, além de não haver uma especificação objetiva, a gestão e fiscalização do contrato fica demasiadamente onerosa.

### 5.5.1.2 Cenário B - Item de Configuração (USI)

VANTAGENS	DESVANTAGENS
O ônus da gestão de recursos humanos é da Contratada	O modelo separa as demandas rotineiras de projetos, e com alto custo para projetos, o que reduz de forma significativa o engajamento para prospecção de melhoria contínua
Modelo baseado em itens de configuração, característica objetiva de uma ativo de TIC, o que torna a mensuração do esforço mais realista possível	Esforço de fiscalização técnica muito elevado, considerando a necessidade de avaliação de cada item de configuração, com diversas variáveis a se considerar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pagamento proporcional aos serviços executados	A falta de otimização contínua no ambiente pode acarretar aumento do custo, ou seja, torna-se interessante para a contratada a ausência de melhoria contínua
A otimização do ambiente de infraestrutura pode acarretar redução do custo	

5.5.1.2.1 Esse cenário considera a utilização da unidade de medida USI — Unidade de Serviço de Infraestrutura. O USI é mensurado considerando os Itens de Configuração (IC) do ambiente de infraestrutura do órgão. Item de configuração é qualquer componente de serviço ou outro item que está, ou estará sob o controle do gerenciamento da configuração, que necessita ser gerenciado para que possa entregar um serviço de TI. Os itens de configuração podem variar muito em complexidade, tamanho e tipo, podendo ser: um serviço inteiro ou um sistema, hardware, software, instalações físicas da organização como salas, documentos de processos e acordos de nível de serviços.

5.5.1.3 Cenário C - Remuneração Mensal por Categoria

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Maior eficiência e produtividade, considerando o maior foco no atingimento dos níveis mínimos de serviço	Risco de dimensionamento incorreto por parte da Contratada, em função da lista extensa de atividades previstas para execução
Alta flexibilidade na solicitação de serviços, abrangendo todas as atividades possíveis para atendimento à necessidade, de acordo com as categorias selecionadas	Mudança de paradigma em relação aos contratos atuais
O custo é conforme estimativa de quantidade de profissionais, que pode acarretar maior engajamento na prospecção de melhoria contínua (quanto mais otimizado o ambiente estiver, menor o esforço da equipe alocada)	Risco de a lista de atividades não abranger todas as possibilidades possíveis para atendimento adequado às necessidades
O ônus da gestão de recursos humanos é da Contratada	
Menor esforço na fiscalização técnica	

5.5.1.3.1 Esse cenário utiliza como base os seguintes itens:

- O quantitativo e o perfil de pessoal de cada Categoria;
- O Mapa de Pesquisa Salarial;
- A planilha para estimativa do valor mensal do serviço, sumarizada num Fator-K único de 2,28.

5.5.1.3.2 Esse modelo contém ações de compreensão do ambiente e estimativa das categorias e quantidades de profissionais, com modelo de remuneração por valor mensal do serviço, definido com base no principal item de custo para a empresa prestadora dos serviços (salário dos profissionais), com pagamento conforme atingimento das metas e indicadores.

5.5.1.3.3 O Fator K é um parâmetro usual de mercado para se estimar o custo de um serviço com base na remuneração do profissional que prestaria o serviço. O TCU, conforme Acórdãos nº 1.753/2008 e nº 289/2018 - Plenário, entre outros, destaca como referência de custo, o Fator K, indicador de economicidade aplicado aos dispêndios com serviços terceirizados de natureza continuada, que corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e sua própria remuneração. O Fator K, portanto, indica quantos reais são pagos pela Administração à contratada para cada real pago por esta ao trabalhador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

5.5.1.3.4 Visando garantir o sucesso de uma eventual contratação, é prudente considerar dados históricos como forma de evitar a possibilidade de inexecução contratual.

5.5.1.4 Cenário D - Posto de Trabalho

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Maior eficiência e produtividade, considerando o maior foco no atingimento dos níveis mínimos de serviço	Paradoxo lucro-incompetência, ou seja, remuneração fixa mesmo que a produtividade possa ser menor do que a esperada
Alta flexibilidade na solicitação de serviços, abrangendo todas as atividades possíveis para atendimento à necessidade, de acordo com as categorias selecionadas	O ônus da gestão de recursos humanos é da Contratante
O custo é conforme estimativa de quantidade de profissionais, que pode acarretar maior engajamento na prospecção de melhoria contínua (quanto mais otimizado o ambiente estiver, menor o esforço da equipe alocada)	Risco de dimensionamento incorreto por parte da Contratada, em função da lista extensa de atividades previstas para execução
Menor esforço na fiscalização técnica	Risco de a lista de atividades não abranger todas as possibilidades possíveis para atendimento adequado às necessidades
	Mudança de paradigma em relação ao contrato atual

5.5.1.4.1 O modelo de Posto de Trabalho pressupõe a alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, em formato presencial nas dependências do órgão.

5.5.1.4.2 Assim como no cenário C, o modelo de Posto de Trabalho toma como base o quantitativo e remuneração dos profissionais que serão alocados, conforme a necessidade. Dessa forma, o custo estimado para contratação de postos de trabalho, considerando a estimativa da demanda realizada neste Estudo Técnico Preliminar é o mesmo custo calculado na análise realizada para o cenário C.

## 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, a competência para elaboração da composição de custo estará a cargo do Departamento de Contratos e Atos Negociais da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/DECAN), que deverá estimar o valor da contratação com base nas seguintes diretrizes:

- Deverão ser utilizados os referenciais de salários das pesquisas especializadas do Guia HAYS 2024 (<https://www.hays.pt/guia-laboral/home>), Michael Page (<https://www.michaelpage.com.br/estudos-e-tendencias/estudo-de-remuneracao-2024-1-MP-070>) e Robert Half (<https://www.roberthalf.com/br/pt/insights/guia-salarial>);
- Na utilização dos guias acima indicados, deverão ser levadas em consideração as faixas salariais relativas a Empresas/Organizações de Grande Porte.



3. Não devem ser utilizados parâmetros de precificação para as Matrizes Salariais de contratos públicos ou qualquer outra fonte de precificação que tenha tido por base pisos salariais mínimos fixados em Convenção ou Acordo coletivo de trabalho ou fixados por lei. Deverão ainda ser respeitados os perfis profissiográficos específicos para cada nível de atribuições estipulado no estudo técnico preliminar, não cabendo utilização, para formar as Matrizes Salariais remuneratórias, de contratos públicos ou qualquer outras fontes de precificação com a realidade do mercado de trabalho em Tecnologia da Informação, de modo que a média salarial encontrada não receba tal influência de preços, uma vez que o resultado da média atrairia bases contratuais afastadas do nível de desempenho e qualidade exigido por este Tribunal de Justiça.
4. Nas pesquisas salariais, também deverão ser respeitados os valores praticados em regiões do País cuja formação de preços seja assemelhada àquela encontrada no Estado do Rio de Janeiro, visto que, em razão da extensão territorial do País, bem como a concentração de renda tornam díspares alguns mercados de trabalho.

Cabe registrar que os dados coletados nos guias salariais tomaram como base os maiores valores das faixas das respectivas funções em razão do perfil profissiográfico mais rigoroso, exigindo maior nível qualitativo do profissional, que, mais bem preparados, não se seduzem por salários e condições aquém de seu valor de mercado, especialmente no segmento de TIC. Desta forma níveis salariais inferiores não atrairão profissionais qualificados como exigido no perfil profissiográfico previsto para a contratação, pois em um mercado fomentado pela competitividade, a mão de obra especializada não se sentirá atraída à vaga oferecida ou, alocada, dificilmente se manterá conforme os elevados níveis de rotatividade existentes demonstram.

A Equipe de Planejamento, como ação de mitigação de riscos, opta pela escolha da faixa salarial superior para elaboração da estimativa de custo com vistas ao alcance dos seguintes objetivos:

- a) Viabilizar que a futura contratada contrate profissionais com experiência, conhecimento e habilidades compatíveis com o nível profissiográfico exigido, bem como condizentes com as condições atuais do mercado de TIC;
- b) Redução do grau de rotatividade de talentos capaz de comprometer os resultados do negócio;
- c) O alto grau de informatização do Judiciário Brasileiro e a constante necessidade de implementação de novas tecnologias, buscando inovação, constitui-se elemento essencial a uma gestão eficiente, capaz de prover serviços de qualidade aos cidadãos;
- d) O estímulo e apoio à pesquisa e à adoção de práticas inovadoras nas atividades inerentes à atuação tecnológica, de gestão e de governança têm o potencial de otimizar os resultados do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em benefício da sociedade.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A decisão da metodologia e dos critérios acima descritos se pautou em função da situação verificada no contrato vigente. Conforme tabelas abaixo, percebe-se uma taxa média de TURNOVER (taxa de rotatividade de colaboradores de uma empresa) em torno de 42,01% durante a vigência do contrato e também um tempo médio de permanência dos profissionais que deixaram o contrato em 259 dias, esses indicadores comprovam que o modelo atual de contratação não remunera nem retém os profissionais adequadamente, acarretando em perda de conhecimento, curva maior de aprendizado do negócio, trazendo prejuízos ao serviço e à continuidade do atendimento das demandas.

ANO	CONTRATAÇÕES	DEMISSÕES	TOTAL DE POSIÇÕES PREENCHIDAS	TURNOVER (%)
2021	46	8	38	21,05%
2022	18	23	33	69,70%
2023	13	12	34	35,29%
2024	5	3	36	8,33%
			<b>MÉDIA</b>	<b>42,01%</b>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação de infraestrutura, com dedicação exclusiva de mão de obra, realizada por meio de modelo de pagamento fixo mensal e vinculada ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos, cujo detalhamento é descrito na tabela abaixo:

Grupo/Lote Único				
ID	Descrição do bem ou serviço	Código CATSER	Qtd	Unidade
1	Banco de dados	27014	24	VAL/MÊS
	Middleware / Devops			
	Infraestrutura de Sistemas Operacionais X86			
	Sistemas Operacionais RISC (AIX)			
	Virtualização, backup e hiperconvergência			
	Administração de Sistemas de Armazenamento			
	Administração Multinuvens			
	Redes			
	Segurança de redes/perímetro			
	Monitoramento			
	Data Center			
	Gerência			

Tabela 8 - Grupo/Lote único com itens que compõem o objeto

- 7.2 Solução Escolhida: Contratação de Empresa Privada Especializada

- 7.2.1 Consiste na contratação de serviços de operação de infraestrutura para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), compreendendo a disponibilização de:

- 7.2.1.1 Serviços continuados de sustentação e suporte de TIC conforme modelo ITIL, considerando o monitoramento dos ativos e serviços críticos de TIC do ambiente computacional do TJERJ em regime 24x7x365.

- 7.2.1.2 Todos os elementos de software e hardware necessários ao bom desempenho dos serviços por parte dos profissionais alocados no que tange aos controles e rotinas internas da empresa e demais custos agregados, ressalvados os ativos disponibilizados pelo CONTRATANTE para operação, monitoramento e controle por parte das equipes.

- 7.2.1.3 Quantitativo e qualificação de profissionais compatível com a demanda, principalmente relacionadas à qualificação técnica comprovada por certificação e experiência profissional, bem como pela análise do Anexo C – Parque Tecnológico (incluindo volumetria de chamados, serviços, ativos e catálogo de serviços), Anexo D – Endereços do TJERJ e mecanismos definidos para correta prestação dos serviços.

- 7.3 Descrição das Áreas Especializadas

- 7.3.1 Os colaboradores da CONTRATADA foram divididos em 12 (doze) especialidades distintas, de modo a refletir as características das atividades a serem desempenhadas e o perfil profissional dos executores das atividades, conforme tabela abaixo:

ÁREAS ESPECIALIZADAS
Banco de dados



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Middleware / Devops
Infraestrutura de Sistemas Operacionais X86
Sistemas Operacionais RISC (AIX)
Virtualização, backup e hiperconvergência
Administração de Sistemas de Armazenamento
Administração de Nuvens
Redes
Segurança de redes
Monitoramento
Data Center
Gerência

Tabela 9: Áreas Especializadas

- 7.3.2 Cada uma das áreas especializadas será responsável por atuar em um determinado segmento da cadeia de prestação de serviços, de acordo com a sua especialidade, de modo a garantir a observância dos níveis de serviço e desempenho estabelecidos.
- 7.3.3 Para cada uma das áreas especializadas está definido um conjunto de atividades a serem executadas, conforme será detalhado nos itens na sequência abaixo. Além das atividades próprias de cada área, estão definidas atividades e atributos comuns às áreas especializadas conforme tabela abaixo:

ID	Descrição dos Serviços comuns às Áreas Especializadas
1	Deverão atender aos chamados da fila sob sua responsabilidade.
2	Deverão reportar a incidência de problemas ou a indisponibilidade de serviços para a área de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DETIC) do TJERJ.
3	Deverão realizar todas as atividades típicas da sua especialidade, mesmo aquelas não explicitamente relacionadas.
4	Deverão participar de reuniões com o Contratante e com as equipes de projeto, desde que previamente agendadas e para tratar de assuntos relativos à sua especialidade de atuação
5	Deverão comunicar qualquer incidente de segurança que coloquem em risco as instalações ou as informações do Contratante.
6	Deverão produzir, sempre que demandado, relatórios de continuidade de negócios com indicadores de capacidade e disponibilidade dos recursos de TI e a projeção da sua utilização.
7	Deverão criar, verificar e manter atualizados os scripts de solução de problemas dentro da sua especialidade, rotineiramente.
8	Deverão monitorar de forma proativa a capacidade e a disponibilidade dos ativos sob sua responsabilidade.
9	Deverão executar todas as atividades em concordância com as políticas de segurança da informação e de infraestrutura de TI do Contratante.
10	Deverão abrir chamado junto a garantia e suporte especializado caso seja identificado problemas referentes a garantia contratual de equipamento ou soluções de TI.

Tabela 10: Descrição dos Serviços comuns às Áreas Especializadas



- 7.3.4 Os profissionais da Contratada que apresentarão as certificações exigidas são os que atuarão e terão login na infraestrutura de TI do TJERJ, não podendo a Contratada apresentar certificações para os perfis e designar outros profissionais para a execução do objeto.

## **8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- 8.1 Trata-se de uma solução integrada de suporte técnico e sustentação de infraestrutura. Do prisma técnico, o parcelamento do objeto acarreta aumento de esforço na gestão contratual. Isso porque abarcaria dois ou mais contratos e suas complexidades de gestão para serviços semelhantes.
- 8.2 Além disso, o fracionamento da solução e possível contratação de múltiplos fornecedores para serviços interligados e interdependentes não seria vantajoso pela perda de economia de escala.
- 8.3 Ainda que se possa categorizar esses serviços em algumas disciplinas, como Bancos de Dados ou Redes, eles por si só não representam, do ponto de vista do negócio ou de outras áreas do PJERJ, a integralidade daquilo que é necessário para permitir o desempenho de suas atividades.
- 8.4 É preciso que todos os elementos da infraestrutura estejam íntegros e coordenados com vistas a atender um ou mais processos de trabalho. Da mesma forma, diversos profissionais também necessitam atuar de forma conjunta e coordenada, uma vez que as atividades e habilidades necessárias para este fim passam horizontalmente por aquelas disciplinas.
- 8.5 Tal sinergia é difícil de atingir se o objeto for parcelado além do que já está descrito. Sendo a mesma empresa a desempenhar estas atividades, a coordenação e supervisão da execução dos serviços fim são mais eficientes e, conseqüentemente, melhores serão os resultados para o PJERJ.
- 8.6 Em função de constituir solução de Tecnologia da Informação com alto grau de interação entre os serviços de sustentação à infraestrutura e suporte técnico, contendo características de especificidade, natureza contínua, complexidade e criticidade do ambiente, e elevada exigência de níveis de qualidade requerida pelo negócio, entende-se que o parcelamento da contratação em itens pode comprometer a sua satisfatória execução.
- 8.7 Portanto, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado na Súmula nº 247 — Plenário, existindo prejuízo ao conjunto ou complexo pretendido ou perda de economia de escala, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.
- 8.8 Em função dos aspectos técnicos e requisitos que envolvem a contratação dos serviços e, também, considerando o grau de interação do conjunto de serviços técnicos previstos, a natureza específica, o caráter contínuo, aliada a alta criticidade e complexidade de todo o ambiente de TI de alta disponibilidade do PJERJ, torna-se inviável tecnicamente o parcelamento do objeto, por conduzir a riscos elevados à execução dos serviços como gerar conflitos entre fornecedores de serviços que integram a solução e não permitir ganhos de escala pela integração das equipes.
- 8.9 Assim, visando garantir a viabilidade técnico-administrativa da contratação, o conjunto dos serviços técnicos de operação e sustentação da Infraestrutura de TIC deve ser licitado em Item único, portanto com adjudicação para um único licitante vencedor, motivo pelo qual se sugere que a licitação em apreço se dê pelo menor preço global.
- 8.10 Propõe-se a utilização do pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos no futuro ato convocatório.

## **9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Continuidade dos serviços de suporte e sustentação de infraestrutura de TIC;
- Maior conformidade com as boas práticas, considerando as diretrizes dos órgãos de controle;
- Maior eficiência nas entregas, gerando melhor custo-benefício;
- Maior abrangência na prestação dos serviços, considerando os avanços tecnológicos;
- Assegurar a qualidade e disponibilidade na prestação de serviços de sustentação aos recursos de TIC;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

- Suportar o crescimento dos serviços de TIC a níveis de desempenho satisfatório a fim de fortalecer as ações institucionais do TJERJ;
- Melhoria do nível de atendimento às demandas dos usuários finais, relacionadas ao apoio técnico no uso dos recursos computacionais e serviços disponibilizados na rede.

## **10 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A 1 (UM) ANO.**

- 10.1 Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que o prazo de vigência originário, de regra, é de até 1 (um) ano. Excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 1 (um) ano nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração.
- 10.2 Nesse sentido, observa-se que o objeto da presente contratação possui complexidade elevada, demandando dos contratados um período de imersão no contratante com vistas a assimilar processos, estabelecer fluxos e operacionalizar os serviços.
- 10.3 Outro elemento decisivo no dimensionamento adequado da vigência contratual é o tempo de comissionamento e de eventual substituição dos recursos tecnológicos empregados e de transferência do conhecimento acerca da utilização desses recursos, além do período de internalização dos processos e procedimentos de gerenciamento de TIC do contratante.
- 10.4 Diante desta complexidade técnica e logística, recomenda-se adotar um prazo de vigência contratual mínimo de 2 (dois) anos para o contrato de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC.
- 10.5 Alguns dos motivos para estabelecer uma contratação em um prazo maior que 1 (um) ano são:
- 10.5.1 Redução de processos de licitação: Contratos de longo prazo podem eliminar a necessidade de realizar processos de licitação frequentes para contratar serviços de TI, economizando tempo e recursos.
- 10.5.2 Planejamento estratégico: Contratos de longo prazo permitem um planejamento estratégico mais sólido, permitindo que o Tribunal e o fornecedor de serviços de TI desenvolvam estratégias de longo prazo para melhorar a infraestrutura, implementar novas tecnologias e alcançar metas específicas.
- 10.5.3 Economia de custos: Muitas vezes, contratos de longo prazo podem resultar em economia de custos a longo prazo, uma vez que os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos em troca de um compromisso de longo prazo. Isso pode ser benéfico para o orçamento do Tribunal de Justiça.
- 10.5.4 Estabilidade e continuidade: Contratos de longo prazo podem fornecer estabilidade e continuidade na prestação de serviços de TI, garantindo que a infraestrutura crítica esteja operacional e disponível por um período estendido, o que é fundamental para uma instituição como o Tribunal de Justiça.

## **11 ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO COMUM E CONTINUADO:**

- 11.1 Quanto ao tipo de serviço, em conformidade com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e com o art. 14 da Instrução Normativa (IN) nº 05, de 26 de maio de 2017, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum por apresentar, independentemente de sua



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

complexidade, “padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

11.2 Se o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) ficar sem serviço continuado de operação e manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), isso pode ter uma série de consequências negativas, incluindo:

**11.2.1 Paralisação de Serviços:**

11.2.1.1 A falta de operação e manutenção adequadas da infraestrutura de TIC pode levar à interrupção dos serviços essenciais. Isso pode afetar o funcionamento regular do tribunal, causando atrasos em processos judiciais, comprometendo a eficiência e prejudicando a prestação de serviços aos cidadãos.

**11.2.2 Impacto nos Processos Judiciais:**

11.2.2.1 Os tribunais dependem fortemente de sistemas de TIC para gerenciar processos judiciais, arquivar documentos, realizar audiências online, entre outras atividades. A indisponibilidade desses sistemas pode causar atrasos nos julgamentos, na tramitação de processos e na comunicação entre os envolvidos.

**11.2.3 Risco de Perda de Dados:**

11.2.3.1 A falta de manutenção e segurança adequadas da infraestrutura de TIC aumenta o risco de perda de dados importantes. Isso pode resultar na inacessibilidade de documentos, comprometendo a integridade do sistema judicial.

**11.2.4 Vulnerabilidade à Segurança:**

11.2.4.1 A ausência de operações e manutenção regulares pode deixar a infraestrutura de TIC vulnerável a ataques cibernéticos. Isso representa uma séria ameaça à segurança dos dados judiciais e à confidencialidade das informações.

**11.2.5 Reputação Institucional:**

11.2.5.1 A incapacidade de manter operações eficientes de TIC pode afetar a reputação do Tribunal de Justiça. Isso pode resultar na perda de confiança por parte da comunidade jurídica, advogados, partes envolvidas e do público em geral.

**12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

**13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1 Não existem contratações correlatas.

**14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no§ 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

**SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

**Unidade Organizacional Requisitante:**

SGTEC/DETC

**Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)**

Sidney Aloisio Ferreira Pryor - 19801

**Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)**

Renato Warwar Silva - 19474

**Integrantes da Unidade Técnica (se houver)**

Paulo Cesar Soares do Valle Júnior - 24103

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.